

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.507, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
Recurso: 1042	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (118)	R\$ 2.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro 1042 DNPM BB 9.922-8	R\$ 2.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.508, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 236.399,28 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0013.2104 – Manutenção do Fundeb – Educação Infantil	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (409)	R\$ 236.399,28

Total SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 236.399,28
---------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação 2018 recurso 0031 – Fundeb	R\$ 236.399,28
---	----------------

Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 236.399,28
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.511, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura

13.391.0017.2065 - Manutenção do Parque Histórico

Recurso: 0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (584) R\$ 55.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 55.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura

23.691.0015.2062 - Incentivo a Empresas

Recurso: 0001

3.3.60.45 - Subvenções Econômicas (624) R\$ 55.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.512, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 55.387,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria	
Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (926)	R\$ 50.087,50
19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serviços de tecnol. da inform. e comun. - PJ (940)	R\$ 3.300,00
19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria	
Recurso: 0001	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (930)	R\$ 2.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 55.387,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro recurso 0001 - livre	R\$ 55.387,50
Total Fonte de Recursos	R\$ 55.387,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.513, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário
Recurso: 0001
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (313) R\$ 60.000,00
Total SUPLEMENTAR R\$ 60.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública - Recurso: 0001
3.3.90.30 - Material de Consumo (244) R\$ 20.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário
Recurso: 0001
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (306) R\$ 20.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário
Recurso: 0001
3.3.90.30 - Material de Consumo (308) R\$ 20.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.514, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.306.0013.2037 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental (Recurso 1137 – Merenda Jovens e Adultos EJA)	
3.3.90.30 – Material de Consumo (336)	R\$ 18.000,00
10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental (Recurso 0020 – MDE)	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (361)	R\$ 50.000,00
10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2155 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental (Recurso 0020 – MDE)	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (368)	R\$ 20.000,00
10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Recurso 0020 – MDE)	
3.3.90.30 – Material de Consumo (391)	R\$ 50.000,00
10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Recurso 0020 – MDE)	
4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente (401)	R\$ 50.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 188.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

I - Redução orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (recurso 0020 – MDE)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (395)	R\$ 150.000,00
10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Educação Infantil	

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0469

(recurso 0020 – MDE)
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (415) R\$ 20.000,00

II – Superávit exercício anterior:

Superávit 2017 recurso 1137 – Merenda Jovens Adultos EJA R\$ 18.000,00

Total FONTE DE RECURSOS R\$ 188.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.515, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2066 - Promoção de Eventos Culturais - Recurso: 0001	
3.3.90.33 - Passagens e Despesas Com Locomoção (674)	R\$ 5.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 5.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura, Esporte e Lazer	
Recurso: 0001	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (666)	R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.516, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

*Abre Crédito
Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.574/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (198)R\$ 500.000,00
Total SUPLEMENTAR R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (206)R\$ 250.000,00

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso: 0001
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (207) R\$ 100.000,00

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214)R\$ 150.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.517, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.575/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 16.728,22 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2196 - Saúde do Povos Indígenas - Recurso: 4100	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.400,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde - Recurso: 4900	
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$ 58,22
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD	
Recurso: 4112	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.760,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Recurso: 4293	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.510,00
Total ESPECIAL	R\$ 16.728,22

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro

Recurso 4100	R\$ 11.244,08
Recurso 4900	R\$ 58,22
Recurso 4112	R\$ 3.692,85
Recurso 4293	R\$ 1.489,06

- Excesso de arrecadação

Recurso 4100	R\$ 155,92
Recurso 4112	R\$ 67,15
Recurso 4293	R\$ 20,94

Total Fonte de Recursos R\$ 16.728,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0469

LAJEADO, 08 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.520, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 457.407,62 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (recurso vinculado 1244 - Progr. Novas Turmas Educ. Infantil)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (978)	R\$ 457.407,62
Total SUPLEMENTAR	R\$ 457.407,62

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Arrec. a maior 2018 rec. 1244 Progr. Novas Turmas Educ. Infantil	R\$ 457.407,62
Total Fonte de Recursos	R\$ 457.407,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.521, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
Recurso: 0001	
3.3.90.30 - Material de Consumo (64)	R\$ 30.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (68)	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

DECRETO Nº 10.522, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 51.188,80 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2114 - Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC	
Recurso: 1160	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (529)	R\$ 51.188,80
Total SUPLEMENTAR	R\$ 51.188,80

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro recurso 1160	
FMAS BL PSEMC FNAS BB 68977-7	R\$ 51.188,80
Total Fonte de Recursos	R\$ 51.188,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

LEI Nº 10.574, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (198)R\$ 500.000,00
Total SUPLEMENTAR R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (206) R\$ 250.000,00

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso: 0001
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (207) R\$ 100.000,00

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214) R\$ 150.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

LEI Nº 10.575, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 16.728,22 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2196 - Saúde do Povos Indígenas - Recurso: 4100	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.400,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde - Recurso: 4900	
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$ 58,22
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD	
Recurso: 4112	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.760,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Recurso: 4293	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.510,00
Total ESPECIAL	R\$ 16.728,22

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro

Recurso 4100	R\$ 11.244,08
Recurso 4900	R\$ 58,22
Recurso 4112	R\$ 3.692,85
Recurso 4293	R\$ 1.489,06

- Excesso de arrecadação

Recurso 4100	R\$ 155,92
Recurso 4112	R\$ 67,15
Recurso 4293	R\$ 20,94

Total Fonte de Recursos R\$ 16.728,22

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0469

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0469

PORTARIA N.º 25.381, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

DESIGNA Comissão responsável por avaliar a ocupação de ginásios e bens públicos de propriedade do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n° 10.466, de 24 de janeiro de 2018 e atendendo ao que consta no expediente n° 3980/2018;

RESOLVE:

Designar Comissão, abaixo nominada, responsável pela avaliação e deliberação quanto à cedência, valor do aluguel e exigência de documentação necessária para a ocupação dos ginásios e bens públicos de propriedade do Município e os demais casos não previstos no Decreto supracitado.

Membros:

LEILA SOLANGE KUFFEL (9486), Dirigente Executivo (SECEL);

MELINA WIEBUSCH (9355), Diretor de Secretaria (SECEL);

TATIANE BLAU (7179), Auxiliar de Administração (SECEL).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

RJAS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0469

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 119-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.558, de 08 de fevereiro de 2018, e considerando o não comparecimento dos candidatos Arthur Henkes Dall Agnese e Valéria Silva Gonçalves no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, os candidatos, abaixo mencionados, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 050-04/2016, sob pena de perderem o direito de contratação na função.

Agente Epidemiológico – Edital de Homologação nº 066-04/2016

DEISE JULIANA BECKEL HENDGES – Classificação 10º lugar
EVERTON JOSE ROHR - Classificação 11º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

RJAS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0469

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 120-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.565, de 19 de fevereiro de 2018, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

BRUNA RENATA LAZZARON - Classificação 37º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

RJAS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0469

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 121-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.558, de 08 de fevereiro de 2018, e considerando a desistência da candidata Deise Juliana Beckel Hendges, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 050-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Agente Epidemiológico – Edital de Homologação nº 066-04/2016

LUCINÉIA BITTENCOURT DA ROSA – Classificação 12º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

RJAS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

EXTRATOS DE ATA E DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (25%)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3818/2018

CONTRATADA: ATACADO MS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de cestas básicas de alimentos, para pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela STHAS,

ADITIVO de 25%., conforme registrado abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unit	Valor Total
0001	150,00	UN	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 3KG DE ARROZ TIPO 1, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA SANTOS ; 1 PCT DE AÇUCAR NÃO REFINADO 2KG MARCA CAIANO, ; 1KG DE FARINHA DE MILHO FINA TIPO 1, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA FRITZ FRIDA; 5KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA TRÊS COROAS; 2KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA ITAÚBA; 2 PCT DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA DAMBY; 2 PCT DE MASSA PARAFUSO, COM OVOS, PCT DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA OGLIARE; 1 LATA DE OLEO DE SOJA 900 ML, MARCA LEVE; 1 POTE DE DOCE DE FRUTAS DE 400 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA ENCOSTA GAÚCHA; 1 PCT DE ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA K-KAUBOM.	R\$ 54,78	R\$ 8.217,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-06/2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0469

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-01/2017*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO (25%, item 0001)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3795/2018

CONTRATADA: CLAUDIMIR DA SILVA PORTELA-ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de vale gás P-13kg e P-45kg para diversas secretarias.

ADITIVO de 25%. ao item 0001, conforme registrado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Un</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
0001	142,00	UN	VALE GÁS P-13 KG	R\$ 82,26	R\$ 11.680,92

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-06/2017